Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 24 de março de 2023 às 16:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4678476: PORTARIA Nº 7.830, DE 24 DE MARÇO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Gaspar

MUNICÍPIO

Gaspar

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4678476

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 7.830, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

EMERSON ANTUNES, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 80, de 2 de agosto de 2017, em especial o artigo 15, e pela Lei nº 4.278, de 1º de março de 2023, em especial o artigo 2°

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Edital de Chamada Pública nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo texto integra a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de março de 2023.

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Convoca candidatos interessados para inscrição e respectiva escolha de vagas visando à contratação de pessoal em caráter temporário para a Secretaria de Educação no ano letivo de 2023 e apresenta correspondente Quadro de Vagas mediante Chamada Pública, conforme **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Emerson Antunes, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.278, de 1º de março de 2023, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. A divulgação do inteiro teor deste Edital, dar-se-á no Órgão Oficial de Publicação do Município, via Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/). Os referidos Editais, comunicados e/ou documentos correlatos serão publicados no website https://www.gaspar.sc.gov.br/concursos-publicos/chamada-publica/, sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.

2. A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de profissionais, nas diversas áreas de atuação e/ou disciplinas, conforme disponibilidade de vagas existentes, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, no Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2021, respeitadas as hipóteses legais autorizativas, de acordo com as necessidades da Administração e mediante as condições estabelecidas neste Edital, para o ano letivo de 2023.

3. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

4. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS:

Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas e contratação, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2023, mediante apresentação nos locais especificados em tabela abaixo, munidos da documentação estabelecida:

- **ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES** (não será feito copias no local) legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório de:

✓ Cédula de Identidade ou CNH e CPF;

✓ Comprovante da Escolaridade (com histórico escolar), conforme item 5. do edital:

CRONOGRAMA:

DIA **28/03/2023** – LOCAL: **Auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
Rua São Pedro 128, 1º andar, Centro, Gaspar

HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
8:00	Coordenador Pedagógico
9:00	Professor de Matemática
9:30	Professor de Educação Especial
10:00	Professor de Educação Infantil
13:15	Professor de Anos Iniciais
15:30	Arte Educador - Artes Visuais
15:45	Arte Educador - Música
16:00	Arte Educador - Dança
16:30	Terapeuta Ocupacional

DIA **29/03/2023** – LOCAL: **Sociedade Alvorada**
Rua Coronel Aristiliano Ramos, 72, Centro, Gaspar.

8:30	Auxiliar de Professor (Educação Infantil)
13:30	Auxiliar de Professor de Educação Especial
16:30	Auxiliar de Professor de Educação Especial LIBRAS

4.1 O candidato que não comparecer no horário conforme o cronograma, não será classificado.
4.2 A partir do horário estabelecido acima, serão entregues senhas para os candidatos presentes, não sendo permitido a entrada de novos candidatos após o horário estabelecido.
4.3 O candidato deverá permanecer no local sem a presença de acompanhantes.

DO QUADRO DE VAGAS:

Área de atuação/ Disciplina	Carga horária	Número de vagas	Turno	Local	Remuneração
Coordenador Pedagógico	40 horas	4	Mat./ Vesp.	EEB Luiz Franzói EEB Zenaide S. Costa EEB Norma M Sabel	R$ 4.845,43
Professor de Matemática	05/10/ 25	4	Mat./Vesp	EEB Luiz Franzói EEB Zenaide S. Costa EEB Norma M Sabel EEB Dolores Krauss	Até R$ 4.179,68
Professor de Educação Especial	40	2	Mat./Vesp	EEB Luiz Franzói EEB Mário Pederneiras e CDI Natália Andrade	40 horas: R$ 4.179,68
Professor de Educação Infantil	20 /40	5	Mat./Vesp	CDI Tia Maria Elisa CDI Sonia Buzzi e CDI Francisco Mastella CDI Dorvalina Fachini CDI Maria Salete CDI Natalia Andrade	Até R$ 4.179,68
Professor de Anos Iniciais	20 /40	6	Mat./Vesp	EEB Mário Pederneiras EEB Ervino Venturi EEF Ana Lira EEB Norma M Sabel EEB Zenaide S. Costa	Até R$ 4.179,68
Arte Educador - Música	20 / 40	4	Mat./Vesp	CDI Vovó Leonida/ CDI Fátima Regina/ CDI Francisco Mastela CDI Maria Salete / CDI Vovó Benta CDI Cecilia Venturi/ CDI Natalia Andrade CDI Sonia Gioconda / CDI Tia Maria Elisa	20 horas: R$ 2.089,82 40 horas: R$ 4.179,68

Arte Educador – Dança	20 / 40	2	Mat./ Vesp/ Not.	CDI Cecilia Venturi / CDI Tempos de Infância Casa das Oficinas	20 horas: R$ 2.089,82 40 horas: R$ 4.179,68
Arte Educador – Artes Visuais	20 / 40	2	Mat./Vesp./Not.	EEB Norma M Sabel/EEB Luiz Franzoi/ EEB Aninha P Rosa/ EEB Ana Lira Casa das Oficinas	20 horas: R$ 2.089,82 40 horas: R$ 4.179,68
Terapeuta Ocupacional	30	1	Mat/Vesp	Projeto Integrar	R$ 3.605,55
Auxiliar de Professor (Educação Infantil)	40 horas	12	Mat./Vesp	CDI Tia Maria Elisa CDI Vovó Benta CDI Thereza Beduschi CDI Maria Salete CDI Mercedes Melato CDI Sonia G Buzzi EEB Aninha P Rosa	R$ 1.996,30
Auxiliar de Professor de Educação Especial	20/40	20	Mat./Vesp	CDI Francisco Mastela CDI Dorvalina Fachini CDI Vovó Benta CDI Cecília Venturi CDI Mercedes Melato CDI Tempos de Infância CDI Maria Salete CDI Vovó Leonida CDI Vovó Lica EEB Aninha Pamplona EEB Ervino Venturi EEB Luiz Franzói EEB Norma M Sabel	20 horas: R$ 998,13 40 horas: R$ 1.996,30
Auxiliar de Professor de Educação Especial (LIBRAS)	20/40	4	Mat./Vesp	CDI Thereza Beduschi EEB Dolores Krauss EEB Zenaide S. Costa EEB Olímpio Moretto	20 horas: R$ 998,13 40 horas: R$ 1.996,30

* Professores terão acrescido ao seu vencimento 7% a título de Gratificação de Regência.
** Todos os contratados terão direito a Vale Alimentação, sendo que os contratados por 40 horas semanais terão direito ao Vale Alimentação de R$ 575,00 mensais. Os contratados com regime de carga horária menor receberão o Vale Alimentação proporcional à carga horária assumida.

4.4 O quadro de vagas apresentado poderá sofrer alterações até a data da convocação.
4.5 Do prazo de contratação: Todos os contratos serão de, no mínimo 30 dias, podendo serem prorrogados até o fim do **ano letivo de 2023**.

5. PRÉ-REQUISITOS

Coordenador Pedagógico	1) Portador de diploma de licenciatura em Pedagogia com habilitação em Gestão Educacional /Escolar ou Coordenação/ Orientação/Supervisão Pedagógica/ Escolar/Educacional, com Histórico Escolar da graduação; Ou 2) Portador de diploma de licenciatura em Pedagogia e pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na área de Gestão Educacional/Escolar ou Coordenação/Orientação/ Supervisão Pedagógica/Escolar / Educacional, com Histórico Escolar da graduação e Pós Graduação; Ou 3) Portador de diploma em qualquer licenciatura e pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, na área de Gestão Educacional/Escolar ou Coordenação/Orientação / Supervisão Pedagógica/ Escolar/ Educacional, com Histórico Escolar da graduação e Pós Graduação; Observação: No caso dos itens 2 e 3, apresentar especialização com carga horária mínima de 360 horas/aula e comprovação de experiência de docência na Educação Básica de, no mínimo, 18 meses.
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática com Histórico Escolar da graduação; ou Graduando a partir do 5º semestre do curso de graduação em Matemática. com Histórico Escolar e Atestado de Frequência a partir do 5º semestre/fase de 01/2023;
Professor de Educação Especial	Graduação em Educação Especial com Histórico Escolar da graduação; ou Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial/Inclusão com Histórico Escolar da graduação; ou Pedagogia e/ou Normal Superior com a complementação em Educação Especial/Inclusão com Histórico Escolar da graduação; ou Pedagogia e/ou Normal Superior com Especialização em Educação Especial/Inclusão, de no mínimo 360 horas, reconhecido pelo MEC com Histórico Escolar da graduação e Pós Graduação; Graduando a partir do 5º semestre no curso de graduação com habilitação em Educação Especial, com Histórico Escolar e Atestado de Matrícula a partir do 5º semestre/fase de 01/2023;

Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006, devidamente credenciado e registrado e o Histórico Escolar da graduação; ou Conclusão do Magistério, com Certificado de conclusão do Magistério nível Médio e Histórico Escolar; ou Graduandos a partir do 5º semestre do curso de graduação em Pedagogia com Histórico Escolar e Atestado de Freqüência a partir do 5º semestre/fase de 01/2023;
Professor de Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006 devidamente credenciado e registrado e o Histórico Escolar da graduação; ou Conclusão do Magistério, com Certificado de conclusão do Magistério nível Médio e Histórico Escolar; ou Graduandos a partir do 5º semestre do curso de graduação em Pedagogia com Histórico Escolar e Atestado de Freqüência a partir do 5º semestre/fase de 01/2023;
Arte Educador - Música	Portador de diploma de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música ou Artes ou equivalente com habilitação em Música, devidamente credenciado e registrado com Histórico Escolar;
Arte Educador – Dança	Portador de diploma de graduação em devidamente credenciado e registrado com Histórico Escolar: 1. Licenciatura em Dança; 2. Licenciatura em Artes ou equivalente; 3. Licenciatura em Educação Física. Em todos os casos, os profissionais devem ter mínimo de 20 horas de cursos específicos de dança e/ou coreografia.
Arte Educador – Artes Visuais	Portador de diploma de graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou Artes ou equivalente com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais, devidamente credenciado e registrado com Histórico Escolar;
Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho profissional, com Histórico Escolar;
Auxiliar de Professor (Educação Infantil)	Conclusão do Ensino Médio com o Histórico Escolar
Auxiliar de Professor de Educação Especial	Conclusão do Ensino Médio com o Histórico Escolar
Auxiliar de Professor de Educação Especial (LIBRAS)	Conclusão do Ensino Médio com o Histórico Escolar, ser ouvinte com certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras, ou Curso técnico em tradução e interpretação de Libras ou Certificado de curso de Libras com formação mínima de 120 horas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos, os títulos na área da educação;

a) Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível superior, será dada preferência ao que tiver maior titulação, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.
b) Havendo dois ou mais professores não-habilitados, será dada preferência ao que tiver maior tempo de graduação na área, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.
c) Esgotados os professores com especialidades na área exigida serão admitidos habilitados em componente curricular afim.
d) Havendo dois ou mais candidatos concorrendo à vaga com exigência de nível médio, será dada preferência ao que tiver maior pontuação conforme item 6.3, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade, e, persistindo a igualdade, será realizado sorteio.

6.2 A classificação dos candidatos será publicada a partir da análise da ficha de inscrição e os documentos comprobatórios entregues.

6.3 Os classificados poderão ser contratados de imediato logo após o resultado, para o processo de escolha de vaga e contratação no RH da Prefeitura Municipal.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ PONTUAÇÃO: **NÍVEL SUPERIOR**

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título
Certificado de pós-graduação na área da educação *Com histórico escolar	Doutorado	100 pontos
	Mestrado	30 pontos
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5 pontos

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ PONTUAÇÃO: **NÍVEL MÉDIO**

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título
Certificado de Graduação e pós-graduação na área da educação /Magistério *Com histórico escolar	Doutorado	100 pontos
	Mestrado	30 pontos
	Especialização (mínimo 360 h/a)	5 pontos
	Graduação	2 pontos
	Magistério	1 ponto
	Graduandos [1]	0.10 ponto por semestre cursado

[1]Graduandos: Atestado de Matrícula onde conste o semestre/fase de 2023, de cursos de graduação com habilitação na área da educação e histórico escolar

6.4 A classificação para os candidatos inscritos para a função de **Professor Educação Especial** se dará na seguinte ordem decrescente, independentemente da pontuação obtida:
a) graduado em Educação Especial;
b) graduado em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial e ou Educação Inclusiva;
c) graduado em Pedagogia ou Normal Superior com complementação em Educação Especial e ou Educação Inclusiva;
d) graduado em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Especial e ou Educação Inclusiva;
e) cursando a partir do 5º semestre no curso de graduação com habilitação em Educação Especial.

6.5 No caso do graduando não tiver recebido o Certificado da Instituição de Ensino, apresentar Certidão de Conclusão de Curso com o Histórico Escolar. Não será aceito declaração de conclusão.

6.6 Para pontuação somente serão validos os títulos que não utilizados como pré requisitos da função.

6.7 A todos os candidatos inscritos que tiverem certificação pelo Google For Education, serão acrescidos 5 pontos em sua pontuação geral, especificamente para os cursos:

- Google for Education Certified Educator - LEVEL 1
- Google for Education Certified Educator - LEVEL 2
- Google for Education Certified ETrainer

7. PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER OS REQUISITOS A SEGUIR:

7.1 Ter nacionalidade brasileira ou equiparada, na forma da lei;

7.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
7.4. Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).
7.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do função.
7.6. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como comprovar a habilitação exigida conforme item 5.
7.7. No ato da contratação, apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer e declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
7.8. Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.
7.9. Outros documentos admissionais:
7.9.1. Carteira de Trabalho ou Carteira Digital e Nº do PIS/PASEP
7.9.2. Carteira de Identidade (com data de expedição e CPF)
7.9.3. Título de Eleitor ou E-Título
7.9.4. Comprovante de residência (nome da pessoa ou de terceiros c/ declaração autenticada em cartório)
7.9.5. Escolaridade (Diploma e Cópia do Registro Profissional se for requisito)
7.9.6. Certidão de Casamento ou nascimento (se solteiro(a))
7.9.7. Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores de 21 anos e CPF
7.9.8. Cópia da Carteira de Saúde de filhos até 5 anos
7.9.9. Certidão de Antecedentes Criminais – FÓRUM ou Site TJ na comarca de residência
7.9.10. Certidão de Quitação Eleitoral (Cartório Eleitoral ou Site)
7.9.11. Consulta de Qualificação Cadastral
7.9.12. Declaração de Benefício do INSS (Site ou Aplicativo)
7.9.13. Registro Militar (homens até 45 anos)
7.9.14. RG com CPF do Cônjuge (se casado(a))

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 As contratações serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas, **PARA O ANO LETIVO DE 2023.**
8.2 Excetua-se condicionada à formal de comprovação da compatibilidade de horários, a contratação com acumulação lícita de cargos.
8.3 É permitido a inscrição para função diferente daquela que possui vínculo ativo.
.

Gaspar, 24 de março de 2023.

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação